



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO N° 027/2026 de 03 de julho de 2026.

EMENTA – Ratifica os Decretos 012/2016 e 039/2020 que estabelece o horário de Funcionamento de expediente na Prefeitura do Município de Bonfim do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente administrativo nos órgãos públicos municipais a partir desta data será das 7h00min às 13h00min, em turno ininterrupto.

Parágrafo Único: Os órgãos de que trata este artigo compreendem:

I – Gabinete do Prefeito

II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;

VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura;

IX - Secretaria Municipal de Finanças;

X – Controladoria Geral;

XI – Ouvidoria Geral;

XII - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Não se aplica o horário estabelecido no artigo anterior para os serviços essenciais (limpeza pública, atendimentos médicos) e outros considerados essenciais e determinados por situação de emergência, assim como as Unidades Básicas de Saúde; Escolas Municipais; Unidade do CRAS e outras de cunho Social, que permanecerão no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Art. 3º - Horários específicos para desenvolvimento de atividades que requeiram prestação de serviços urgentes e indispensáveis serão estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2026.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal